

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2018/16997	DATA: 19/11/2018
DE: COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	PARA: DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)	

Prezada Diretora,

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o encaminhamento do presente à Coordenação de Compras para a disponibilização dos bens elencados na planilha abaixo, por meio de **Registro de Preços** dos materiais elencados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	ITEM TABELA	VALOR SAEB	QTD À REGISTRAR
1	Fornecimento cilindros de 20 kg/volume de gás liquefeito de petróleo - GLP; P-20, cilindro de tamanho adequado ao modelo das empilhadeiras (87 cm e 90 cm), entrega mediante a troca de botijões retornáveis, pelo período de 12 (doze) meses. O objeto deverá atender portarias da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e normas da ABNT vigente. Código TJBA: 026.005.002.	un	-	Não consta	50

Impende salientar, que o quantitativo corresponde à estimativa de distribuição para o exercício de 2019 e foi baseada no relatório emitido pelo SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial, informando o uso destes materiais no ano de 2017 e 2018, conforme encaminhamos em anexo e elencamos na planilha abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO		QTD PREVISTA
			2017	2018	
1	GÁS GLP P-20 KG EMPILHADEIRA	026.005.002	37	34	50

Justificamos o registro de preço do material mencionado acima, a fim de atender as possíveis substituições e as futuras demandas, em razão da necessidade dos objetos a serem utilizados nas empilhadeiras de propriedade do TJBA para movimentação horizontal vertical dos produtos do TJBA.

Em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784/2014**, o qual regulamenta a utilização da Tabela de Preços Referencial da SAEB, como parâmetro para as licitações do TJBA, esclarecemos que não constatamos o objeto, com características compatíveis ou similares ao pleiteado pelo Almoarifado na referida tabela.

Ressaltamos que o pedido está em conformidade com o **Decreto Judiciário nº 246**, publicado no DJE em 04 de abril de 2016, que determina a contenção de gastos com custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Com vistas a redução de gastos, a ocupação desnecessária de espaço do Almoarifado Central bem como para evitar eventuais riscos de garantias dos produtos que o possui, solicitamos que a aquisição se processe através do SRP - Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições frequentes e continuadas ao longo do exercício.

Cumpre-nos informar que, mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,





REPAGINADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PABLO ATILA MARTINS CASTRO
COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO



TJC01201816997A